

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 463 de 21 de junho de 1994. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1994.

Nº 464 de 21 de junho de 1994. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 8.889, de 21 de junho de 1994.

Nº 465, de 21 de junho de 1994. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera os artigos 63 a 67 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991".

Nº 466, de 21 de junho de 1994. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Brasília, em 25 de abril de 1994.

Nº 467, de 21 de junho de 1994. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Protocolo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de março de 1994, para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, entre os dois países, de 6 de fevereiro de 1984.

Nº 468, de 21 de junho de 1994. Proposta ao Senado Federal para que o Governo do Estado do Paraná seja autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Qualidade no Ensino Público do Paraná.

Nº 469, de 21 de junho de 1994. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e de outras providências".

Nº 470, de 21 de junho de 1994. Comunicação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 123, de 10 de junho de 1994.

Nº 471, de 21 de junho de 1994. Comunicação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM nº 127, de 15 de junho de 1994.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Departamento de Recursos Materiais

DESPACHOS
Processo nº 35.1284/94

Reconheço a dispensa de licitação, autorizo a despesa no valor total de R\$ 15.924.416,40 (quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), correspondente a 7.380 URV's (sete mil, trezentos e oitenta Unidades Reais de Valor), com data base de 13/06 - 2.157,78 - a favor de Ivan Keller, referente à locação de imóvel onde será instalada a Agência Jardim América/SP, no período de 16.06.94 a 15.06.95.

Em 13 de junho de 1994
JOSÉ ANTONIO GOMES FONTES
Chefe do DERE/SEI

Com base nas peças que instruem a presente e de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8666/93, ratifico os procedimentos adotados pelo titular do DERE/SEI, referente a dispensa de licitação e autorização da despesa no valor global de R\$ 15.924.416,40 (quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), correspondente a 7.380 URV's, em favor do Sr. Ivan Keller para locação de imóvel onde será instalada a Agência JARDIM AMERICA, no período de 16.06.94 a 15.06.95.

Em 15 de junho de 1994
ORLANDO DE SOUSA CADENGUE
Chefe do Departamento

(Of. nº 545/94)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Secretaria Executiva

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 22 de junho de 1994

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO/SAE.
Objeto: Renovação de Assinatura das Publicações ADT e ADV, junto à COAD-Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional.
Justificativa: Inviabilidade de competição.
Fundamento: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesa: LUIZ FORTOURA DE OLIVEIRA REIS.
Processo nº: 01.180.004.445/94.
Valor: importância correspondente a 1.312,20 URV's (Unidades Reais de Valor).

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em consonância à Nota nº 297/94 da ASSESSORIA JURÍDICA, de fls. 11/12.

LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES

(Of. nº 1.261/94)

Comissão Nacional de Energia Nuclear DESPACHOS

Trata o presente Processo de Nº 1074/94 do sinistro ocorrido no prédio ocupado pelo Serviço de Salvaguarda e pela Superintendência de Recursos Humanos, no prédio anexo da CNEN/Sede, durante as fortes chuvas que caíram na noite do dia 08 e continuaram ao longo da madrugada e manhã do dia 09 de junho de 1994. Sendo Assim, e com base no relatório e exposição de motivos da Gerência de Engenharia - GBEEN (Fls. 01, 02, 10 e 11) e as fotografias anexas ao processo (Fls. 03 à 10), solicito dispensar a licitação com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e a contratação das seguintes firmas: - Materiais de Construção Fonseca Ltda; Casa Titius S/A - Indústria e Comércio; Serralheria Janna Ltda; Unidade Reforma Ltda; RDJ - Comércio e Transporte de Material de Construção Ltda; CONCIL - Construtora Guanandi Ltda e METALFIX Comercial Ltda; conforme pedidos de compras nºs 323/94, 331/94, 341/94, 337/94, 334/94, 336/94, 339/94 e 340/94.

Em 17 de junho de 1994

TARCÍSIO TRINDADE PEREIRA
Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Fundamentado no inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, autorizo a dispensa de licitação e autorizo a contratação das firmas mencionadas no despacho do Sr. Gerente do Núcleo de Apoio Logístico.

Em 17 de junho de 1994

EDUARDO MELO DE BRITTO
Superintendente de Infra-Estrutura

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação e contratação, conforme despacho acima. Determino que sejam publicados no Diário Oficial da União os despachos acima, na íntegra e em conjunto, no prazo de 05 (cinco) dias, com forma disposta no Art. 26, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 alterado pela Lei 8883, de 08 de junho de 1994.

Em 17 de junho de 1994

MÁRCIO COSTA
Presidente

(Of. nº 16/94)

Ministérios

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1994

Aos quinze dias do mês de junho, de um mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, no Edifício Anexo II do Ministério da Justiça, em andar, reuniu-se em Sessão Pública de Julgamento o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, presidido pelo seu Presidente Dr. RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, presentes os Conselheiros CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, NEIDE TERESINHA MALARD, MARCELO MONTEIRO SOARES, JOSÉ MATIAS PEREIRA e a Procuradora "ad hoc" ANA VALÉRIA SILVA GONÇALVES MAIA. O Presidente submeteu ao Conselho a ata da sessão anterior, que foi devidamente aprovada. Prosseguindo, iniciou-se o julgamento do Processo Administrativo nº 40/92, em que é Representante a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EVAPORADORES REFRIO LTDA e Representada a COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A. O Conselheiro - Relator CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO procedeu à leitura do Relatório. Em seguida, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno, a Procuradora fez uso da palavra. O Conselheiro Relator preferiu, então, o seu voto, pela inopetência da Representação, sugerindo, ainda, ao Plêniário, se fizesse comunicação à Secretaria de Direito Econômico - SDE, para adoção de providências em sua área de atuação. Os demais Conselheiros e o Presidente do CADE acompanharam o voto do Relator, sem divergências. Encerrado o julgamento, o Conselheiro José Matias Pereira, representante do CADE na Comissão de Defesa da Concorrência do Mercosul (vinculada ao SST-10), expôs aos membros do Colegiado os resultados alcançados na última reunião da mesma Comissão. Ao finalizar, informou que, em princípio, deverá ser concluída na próxima reunião da Comissão, a discussão com vista à aprovação do projeto de "Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão.

Processo Administrativo nº 40/92
Representante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EVAPORADORES REFRIO LTDA
Representada: COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A
Relator: Conselheiro CARLOS EDUARDO DE VIEIRA DE CARVALHO
DECISÃO: A unanimidade, o Conselho decidiu pela inopetência da Representação e que se fizesse comunicação à Secretaria de Direito Econômico - SDE, para adoção de providências em sua área de atuação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Presidente

(Of. nº 88/94)